LEI Nº 2.856, DE 29 DE ABRIL DE 2002.
REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 212/2009

~~ALTERA O ITEM 'PROFESSOR P III' DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.802, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001, QUE CRIA E ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS CONSTANTES DO ANEXO II DA LEI Nº 1759/90.~~

~~**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º.** O item *'Professor P III'*, do artigo 2º da Lei nº 2.802, de 28 de novembro de 2001, passa a viger com a seguinte redação:~~

~~*"- **Professor P III**..... de 900 ..... para 1.040 Distribuídos em especialidades de acordo com as necessidades do sistema educacional."*~~

~~**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2002.~~

~~**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS,** em 29 de abril de 2002.~~

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Ronivan Peixoto de Morais
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Jorge Matsubara
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO